



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N° 539 DE 24 DE MAIO DE 2019.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
e

Considerando, a arguição da questão de ordem apresentada em 09 (nove) laudas, na sessão extraordinária do dia de hoje – 24 de maio do corrente ano, tomando-se por base inúmeros dispositivos legais e decisões jurisprudenciais colacionadas, dentre outras providências, no sentido de que seja decretado o afastamento cautelar do Prefeito Municipal Interino Senhor Thiago Peçanha Lopes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ou caso haja decisão definitiva proferida nos autos da Comissão instituída pela Resolução nº 01/2019, pelas razões então alinhadas, em especial, visando a isenta e respectiva instrução processual (verdade real dos fatos), dentre outras, e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Considerando, as razões alinhadas na questão de ordem apresentada em 09 (nove) laudas, que faz parte integrante deste, que

a mencionada questão de ordem fora acolhida, pela maioria de votos, na referida sessão extraordinária ocorrida no dia de hoje,

RESOLVE:

Art. 1º. ACOLHER na íntegra a questão de ordem suso referenciada, e por conseguinte, fica DECRETADO O AFASTAMENTO cautelar do Prefeito Municipal Interino Thiago Peçanha Lopes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para o fim de garantir a instrução processual dos fatos pontuados na Resolução nº 01/2019, que visa apurar possíveis ilícitos praticados de improbidade administrativa e crime contra a administração pública, tomando-se por base os fatos relacionados ao Consórcio na área de Saúde – CIM – Consórcio Intermunicipal Expandida Sul, ou caso haja decisão definitiva proferida nos autos daquela Comissão ora mencionada, antes de inspirado este prazo, cessará o mencionado afastamento a



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM**
PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

partir desta data que tiver sido proferida decisão, sem prejuízo nos seus vencimentos mensais.

Art. 2º. Invista imediatamente no cargo de Prefeito do Município de Itapemirim o Presidente da Câmara Municipal, em expressa obediência ao comando expresso contido no **art. 60** da Lei Orgânica Municipal, tomando-lhe o compromisso e assinando o respectivo termo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões "João Batista Ferreira de Souza", em 24 de maio de 2019.

Mariel Delfino Amaro

Presidente

Joceir Cabral de Melo

Vice-Presidente

João Bechara Netto

Secretário